

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2018 — 2021

1. Introdução

A avaliação é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e constitui uma fonte de informação fundamental para o professor, o aluno e respetivo encarregado de educação.

Os critérios de avaliação do agrupamento têm como grande objetivo potenciar condições de sucesso para todos os alunos e devem assentar em denominadores comuns ao nível dos registos e da monitorização das aprendizagens.

A formação integral do aluno contempla **dois grandes domínios: saber/saber fazer e saber ser/saber estar**, que podem e devem ter pesos percentuais diferenciados ao longo dos ciclos ou dos anos de escolaridade.

Tendo em conta a importância do saber em ação há, por um lado, uma grande interdependência entre eles, por outro a sua consistência e eficácia só serão possíveis se o aluno for parte determinante na construção do seu processo formativo.

Para a consecução destes pressupostos, é necessário que a comunidade educativa assuma a necessidade de haver respostas e tempos de ação diferentes para que cada aluno sinta que está a ser acompanhado e apoiado no seu processo de crescimento e formação.

2. Avaliação – Princípios

A avaliação não é um ato isolado nem está circunscrito à sala de aula ou à esfera individual do professor. Para que o ato em si seja contínuo, consistente e profícuo é necessário que, em cada ciclo de ensino e em cada disciplina, a prática pedagógica tenha em conta:

- a) A avaliação formativa como principal modalidade de avaliação;
- b) A consistência entre as aprendizagens e os processos de avaliação e competências desenvolvidas ou a desenvolver;
- c) A utilização de técnicas e instrumentos de avaliação diversificados e adequados;
- d) A transparência, o rigor e a explicitação dos critérios e os instrumentos a utilizar a todos os interessados;
- e) A valorização da evolução do aluno;
- f) O envolvimento das famílias e dos alunos no processo de ensino-aprendizagem.



3. Intervenientes

Intervêm no processo de avaliação, designadamente:

- a) O professor;
- b) O aluno;
- c) A equipa educativa, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos e secundário;
- d) Os órgãos de gestão da escola;
- e) O encarregado de educação;
- f) O docente de educação especial, o professor de apoio educativo, o professor de coadjuvação/extração e outros profissionais que acompanhem o desenvolvimento do processo educativo do aluno;
- g) A administração educativa.

4. Modalidades de Avaliação

4.1. Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica realiza-se no início de cada ano/semestre de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

Pretende esta modalidade de avaliação obter indicações sobre conhecimentos, aptidões, interesses dos alunos e identificar os seus pontos de partida.

4.2. Avaliação formativa

Por avaliação formativa entende-se a recolha e tratamento, com carácter sistemático e contínuo, dos dados relativos aos vários domínios da aprendizagem que revelam os conhecimentos e competências adquiridos, as capacidades e atitudes desenvolvidas, bem como as destrezas dominadas.

Esta modalidade de avaliação deverá fornecer informações ao professor e ao aluno sobre o progresso da aprendizagem e sobre os efeitos do ensino, detetar os problemas e os êxitos da aprendizagem e recolher dados sobre o que fazer para melhorar esses processos.

4.3. Avaliação sumativa

Por avaliação sumativa entende-se a formulação de um juízo globalizante sobre o grau de desenvolvimento dos conhecimentos e competências, capacidades e atitudes do aluno, no final de um período de ensino e de aprendizagem, tomando por referência os objetivos fixados para o ano de escolaridade e para as disciplinas que o integram. Tem como principal objetivo classificar os alunos, situá-los face a uma meta definida, tornar público o que foi aprendido no final de um período mais ou menos longo.



A avaliação sumativa inclui:

- A avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores titulares de turma, no 1.º ciclo, dos professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, e dos órgãos de direção da escola.
- A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação designados para o efeito.

5. Critérios Gerais de Avaliação

Os critérios de avaliação são aprovados pelo Conselho Pedagógico, por ciclo, ano de escolaridade e percurso formativo.

Os conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos de cada nível e de cada ciclo de ensino têm como referência os programas das disciplinas, bem como as aprendizagens essenciais e o perfil do aluno a atingir por ano de escolaridade/ciclo de ensino a atingir por ano de escolaridade/ciclo de ensino e referenciais de formação homologados por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

Os critérios gerais de avaliação para o agrupamento constituem os referenciais comuns no agrupamento, a ser operacionalizados pelos professores titulares de turma no 1º ciclo, equipas educativas e pelos conselhos de turma no 2º, 3º ciclos e ensino secundário, devendo incidir sobre dois grandes domínios - cognitivo/psicomotor (competências: conhecimentos e capacidades) e socioafetivo (competências: atitudes e valores).

No ensino regular, os pesos percentuais a atribuir a estas áreas diferem ao longo da escolaridade, atribuindo-se uma percentagem superior no domínio cognitivo/psicomotor nos anos sujeitos a avaliação externa, conforme o quadro seguinte.

Domínios		Ponderação (%)							
		1º Ciclo		2º Ciclo		3º Ciclo		Secundário	
		1º, 2º e 3º anos	4º ano	5º ano	6º ano	7º e 8º anos	9º ano	10º ano	11º e 12º anos
COGNITIVO/ PSICOMOTOR	Competências: Conhecimentos e Capacidades (Saber/Saber fazer)	75	80	80	85	85	90	90	95
	SOCIOAFETIVO	Competências: Atitudes e Valores (Saber ser/ Saber estar)	25	20	20	15	15	10	10

No que respeita aos restantes percursos formativos que integram a oferta educativa do agrupamento, tendo em conta a sua especificidade e o caráter prático e instrumental das disciplinas das componentes tecnológicas, os pesos percentuais a atribuir a estas áreas diferem em função do tipo de oferta e são os seguintes:

Domínios		Ponderação (%)	
		Ensino Básico Cursos de Educação-Formação	Ensino Secundário Cursos Profissionais
COGNITIVO/ PSICOMOTOR	Competências: Conhecimentos (Saber)	25	30
	Competências: Capacidades (Saber fazer)	50	50
SOCIOAFETIVO	Competências: Atitudes e Valores (Saber ser/ Saber estar)	25	20

A gestão das percentagens referentes ao domínio cognitivo/psicomotor (Conhecimentos: conhecimentos e capacidades) é da responsabilidade de cada grupo disciplinar, de acordo com as especificidades de cada disciplina, ano e ciclo de ensino.

No caso do 1º ciclo, compete às equipas educativas apresentar a proposta de critérios específicos de avaliação do seu ano de escolaridade.

No que respeita ao 2º, 3º ciclos e Ensino Secundário regular, compete a cada grupo disciplinar apresentar a proposta de critérios específicos de avaliação por disciplina e ano de escolaridade. Nas restantes ofertas educativas, as equipas educativas/conselhos de turma operacionalizam os critérios, estabelecendo níveis de desempenho, no respeito pelas ponderações fixadas.

No ensino básico, cada disciplina/área disciplinar deve contemplar, obrigatoriamente, no domínio cognitivo/psicomotor, a avaliação da compreensão e expressão em língua portuguesa, bem como das tecnologias de informação e comunicação, não podendo o somatório do peso percentual destas áreas ultrapassar os 5%. No caso das línguas, o peso percentual atribuído à compreensão e expressão em língua portuguesa é diluído na avaliação das competências específicas destas áreas.

Na competência do domínio socioafetivo, as atitudes e comportamentos a valorizar são comuns a todo o Agrupamento.

As atitudes e os valores considerados são aqueles que se revelam basilares para que se desenvolvam relações interpessoais de qualidade, necessárias à promoção de ambientes favoráveis à aprendizagem e ao desenvolvimento de uma cidadania ativa e assertiva.

Para que as atitudes e os valores possam ser avaliados de forma objetiva, clara e rigorosa, devem, os mesmos, ser transformados em comportamentos passíveis de ser observados, medidos e quantificados no contexto de sala de aula.

Os comportamentos desajustados devem ser registados aula a aula, de forma contínua, em grelhas próprias, para que, o aluno ou o encarregado de educação, facilmente tenha acesso à contagem do número de vezes que um determinado comportamento, desejado ou indesejado, ocorreu. Esta possibilidade permite que o encarregado de educação ou o aluno tomem consciência dos comportamentos ou atitudes que devem melhorar e do quanto elas pesam na sua avaliação global na disciplina.



Assim, todas as disciplinas/áreas disciplinares reger-se-ão pelos seguintes parâmetros e indicadores:

Atitudes e Valores (saber ser/saber estar)	
Parâmetros	Indicadores de medida
Respeito pelos colegas e pelo professor	<ol style="list-style-type: none"> 1. Respeitou sempre o professor ou os colegas, no período 2. Não respeitou o professor ou os colegas de 1 a 3 vezes, no período 3. Não respeitou o professor ou os colegas 4 ou mais vezes, no período
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula, no período 2. Perturbou de 1 a 3 vezes, o bom funcionamento da aula, no período 3. Perturbou 4 ou mais vezes o bom funcionamento da aula, no período
Cumprimento das tarefas / trabalhos propostos, nos prazos definidos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cumpriu sempre as tarefas/trabalhos propostos, no período 2. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos de 1 a 3 vezes, por período 3. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos 4 ou mais vezes, por período
Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina	<ol style="list-style-type: none"> 1. Trouxe sempre o material necessário, no período 2. Não trouxe o material necessário de 1 a 3 vezes, no período 3. Não trouxe o material necessário 4 ou mais vezes, no período

As ponderações a atribuir por parâmetro/indicador variam em função do percurso formativo e ao longo da escolaridade. (cf. Com os documentos anexos ao presente documento)

No ensino regular, foi atribuída à vertente atitudinal uma ponderação mais elevada nos primeiros anos de escolaridade, vindo gradualmente a baixar, ao longo dos ciclos, para dar lugar a uma maior valorização nos domínios das competências (conhecimentos e capacidades). Nas restantes ofertas, atendendo à natureza das mesmas e ao perfil dos alunos, a ponderação atribuída a esta vertente é mais elevada nas formações de nível básico.

6. Instrumentos de Avaliação e de Registo

Tendo em conta a natureza das aprendizagens e os contextos em que estas ocorrem, os instrumentos a utilizar devem servir para professores e alunos regularem a ação educativa e, também, para controlarem a consecução das suas metas. Entre outros, destacamos:

- Testes/fichas de avaliação;
- Grelhas de registos de observação;
- Trabalhos de grupo;
- Trabalhos individuais;
- Portefólios;
- Fichas de trabalho;
- Relatórios;
- Exposições orais;
- Fichas de auto e heteroavaliação.

6.1 - Em relação aos trabalhos de grupo e individuais, os alunos deverão realizar, por ano letivo, em todas as disciplinas um trabalho individual. Devem, ainda, realizar, pelo menos, um trabalho de grupo de natureza interdisciplinar, que deve englobar, no mínimo, duas disciplinas.

- 6.2 - Para operacionalizar os instrumentos de avaliação, nomeadamente os testes/fichas de avaliação e os trabalhos de grupo ou individuais, o grupo disciplinar/equipa educativa deve elaborar uma matriz que identifique as competências e as aprendizagens a avaliar e as cotações a atribuir a cada uma das questões ou atividades. Essa matriz deve ser do conhecimento do aluno.
- 6.3 - No que concerne aos resultados obtidos pelos alunos, através dos diversos instrumentos de avaliação utilizados, estes, devem permitir identificar os pontos fortes e pontos fracos do seu desempenho e fazer a autorregulação das aprendizagens e competências desenvolvidas em cada momento avaliativo. Nesse sentido, a avaliação obtida, deve ser expressa de forma qualitativa e quantitativa, explicitando de forma clara os erros e incorreções, para que, e em tempo útil, os alunos, com o apoio dos professores, evidenciem que essas dificuldades foram ultrapassadas.

Assim, a terminologia de avaliação/classificação a utilizar pelos professores do agrupamento nos testes de avaliação, fichas de trabalho, trabalhos de grupo e individuais é a seguinte:

Ensino Básico		Ensino Secundário	
0% - 49%	Insuficiente	0 - 9	
50% - 69%	Suficiente	10 - 13	
70% - 89%	Bom	14 - 17	
90% - 100%	Muito Bom	18 - 20	

- 6.4 - Nos restantes instrumentos, a avaliação deve ser qualitativa e descritiva.
- 6.5 - No final do 1º, 2º e 3º ciclo (exceto nas disciplinas sujeitas a avaliação externa) devem ser realizadas provas para aferir a consecução ou não das competências previstas no perfil do aluno. Estas provas poderão substituir o último teste /trabalho individual do período/semestre.

7. Avaliação — Orientações Gerais

- 7.1 - Os professores devem, no âmbito do grupo disciplinar, organizar de forma coordenada o processo de avaliação dos alunos desse ano em termos de recolha de elementos de avaliação, de conceção e aplicação dos instrumentos de avaliação e de aplicação dos critérios, de modo a possibilitar um processo de avaliação que se revele consensual, coerente e gerador de igualdade de oportunidades.
- 7.2 - Todos os instrumentos de observação e avaliação devem ser tidos em conta na formulação de um juízo globalizante inerente à avaliação do aluno.
- 7.2.1 - Se algum parâmetro do domínio cognitivo/psicomotor não for trabalhado/avaliado, e a responsabilidade não for imputada ao aluno, deve o grupo disciplinar tomar posição sobre a forma de redistribuição da percentagem correspondente ao parâmetro não avaliado.

- 7.3 - Todos os registos de avaliação dos alunos, em todas as disciplinas e áreas disciplinares, deverão ser feitos em modelo adaptado à especificidade das disciplinas e áreas disciplinares, aprovado em sede de grupo disciplinar.
- 7.4 - Não será definida, por qualquer grupo disciplinar, uma nota máxima/mínima, a atribuir nos momentos de avaliação sumativa.
- 7.5 - No início de cada período letivo (primeiros quinze dias) os alunos deverão ser informados, pelo professor de cada disciplina, sobre as datas de realização das provas escritas e/ou práticas de avaliação devendo as mesmas ser registadas, pelo professor, nos “Sumários Digitais”, e disponibilizadas ao Diretor de Turma. As datas previamente fixadas podem ser alteradas pelo professor em casos devidamente justificados.
- 7.5.1. O mesmo se aplica, no início de cada semestre, no caso das disciplinas de organização semestral.
- 7.6 - Salvo situações manifestamente extraordinárias, devidamente justificadas em reunião de grupo disciplinar, e de acordo com a especificidade própria de cada disciplina, é obrigatória a realização de um número mínimo de duas provas escritas e/ou práticas de avaliação, em cada período letivo ou o correspondente número mínimo de provas escritas e /ou práticas de avaliação, em cada semestre.
- 7.7 - Quando se verificar que a extensão de um dos períodos ou quaisquer situações anómalas sejam incompatíveis com a realização de duas provas, será realizada apenas uma, que poderá ser complementada com fichas e/ou mini-testes e/ou outros trabalhos.
- 7.8 - Só a título manifestamente excepcional, devidamente justificado ao Diretor de Turma, poderão realizar-se duas provas escritas e/ou práticas de avaliação no mesmo dia e mais de três provas escritas e/ou práticas de avaliação na mesma semana; do mesmo modo, não haverá provas escritas e/ou práticas de avaliação nos últimos três dias de cada período letivo.
- 7.9 - A resolução das provas escritas deve ser realizada em papel timbrado da escola, ou no próprio enunciado, se tal tiver sido previsto pelo professor, ou em outro suporte adequado à disciplina.
- 7.10 - Desde que decorrente de doença ou outra causa não imputável ao aluno, e devidamente justificada, a não realização, por parte do aluno, de qualquer das provas escritas ou práticas previamente agendadas (independentemente da sua modalidade ou do seu peso na avaliação) não poderá dar lugar à exigência, por parte do aluno, da realização de instrumentos de avaliação alternativos ou substitutivos.
- 7.11 - Nos casos referidos em 7.10, para a classificação final contarão os registos relativos aos instrumentos de avaliação efetivamente aplicados/realizados pelo aluno, sem que disso possa resultar qualquer prejuízo para a classificação a atribuir.
- 7.12 - Aquando da entrega aos alunos das provas escritas corrigidas, e em complemento da sua obrigatória correção (oral ou escrita) em aula, o professor deverá, sempre que possível, orientar os alunos, com vista à realização de atividades de remediação.
- 7.13 - As provas escritas de avaliação, depois de classificadas, deverão ser rubricadas pelo encarregado de educação do aluno, como forma de este confirmar a sua tomada de conhecimento, sendo desejável que os professores verifiquem o cumprimento desta norma.
- 7.14 - As cotações atribuídas às questões constantes dos testes/trabalhos deverão ser do conhecimento dos alunos.

- 7.15 - É obrigatória a entrega de todos os trabalhos individuais e/ou de grupo, devidamente corrigidos e classificados, dentro do período letivo em que foram realizados, de modo a permitir a auto e heteroavaliação, salvo situações excecionais de acordo mútuo entre professor e alunos.
- 7.16 - As provas escritas devem ser corrigidas e entregues aos alunos no prazo máximo de 15 dias após a sua realização e dentro do período letivo onde foram realizadas, salvo situações de força maior que impeçam o cumprimento deste prazo.
- 7.17 - Nas reuniões de avaliação, o Conselho de Turma deverá validar a avaliação de cada aluno relativamente ao desenvolvimento das competências gerais do currículo e específicas de cada área disciplinar.
- 7.18 - É da responsabilidade dos Conselhos de Turma a análise de eventuais discrepâncias e/ou situações anómalas das classificações propostas, devendo estas ser ponderadas e justificadas pelo Conselho de Turma, ouvido(s) o(s) professor(es) em causa, antes da sua ratificação.
- 7.19 - Os professores devem proceder ao registo escrito de todos os momentos de avaliação, quer qualitativa quer quantitativa, assim como ao registo das observações que considerem mais pertinentes. Deverão apresentar, ao conselho de turma, através do diretor de turma, os indicadores que suportam a proposta de classificação.
- 7.20 - A classificação a atribuir ao aluno no final de cada período letivo/semestre deve traduzir o trabalho desenvolvido ao longo do período de tempo que decorreu desde o início do ano letivo até ao momento da avaliação.
- 7.20.1 - No caso das ofertas educativas cuja avaliação é modular, a classificação a atribuir ao aluno no final de cada módulo deve traduzir o trabalho desenvolvido ao longo do período de tempo em que o mesmo decorreu.

8. Avaliação — Orientações Específicas

8.1 - 1º Ciclo do Ensino Básico

No 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa interna, nos três períodos letivos, expressa-se de forma qualitativa em todas as áreas disciplinares e não disciplinares.

8.2 - 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico

8.2.1 - A informação resultante da avaliação sumativa interna nos 2.º e 3.º ciclos expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas.

8.2.2 - A avaliação sumativa interna das disciplinas que possam ser organizadas em regime semestral processa-se do seguinte modo:

- a) Para as disciplinas que iniciarem o processo avaliativo no 1.º e 2.º semestre, respetivamente, no final do 1.º e 2.º período, a avaliação assume caráter:
- **Quantitativo** para todas as disciplinas no final dos respetivos semestres.



- b) Para a atribuição das classificações sumativas finais, o conselho de turma reúne no final do 1.º semestre e no final do 3.º período;
- c) A classificação sumativa atribuída no final do 1.º semestre fica registada em ata e, à semelhança das classificações das outras disciplinas, está sujeita a aprovação do conselho de turma de avaliação no final do 3.º período.

8.3 - Ensino Secundário

- 8.3.1 - A avaliação sumativa expressa-se na escala de 0 a 20 valores.
- 8.3.2 - Nas disciplinas bienais de Física e Química A e de Biologia e Geologia, nas disciplinas anuais de Biologia, de Física, de Geologia e de Química, a componente prática e ou experimental tem uma ponderação de 30%.
- 8.3.3 - Na disciplina de Português, a componente de oralidade tem uma ponderação de 20% no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação.
- 8.3.4 - Nas disciplinas de Língua Estrangeira e Português Língua não Materna a componente de oralidade tem uma ponderação de 30% no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação.
- 8.3.5 - As disciplinas semestrais do ensino secundário terão uma avaliação quantitativa no final dos respetivos semestres.
 - a) Para a atribuição das classificações sumativas finais, o conselho de turma reúne no final do 1.º semestre e no final do 3.º período;
 - b) A classificação sumativa atribuída no final 1.º semestre fica registada em ata e, à semelhança das classificações das outras disciplinas, está sujeita a aprovação do conselho de turma de avaliação no final do 3.º período.

8.4 - Cursos Profissionais

- 8.4.1 - A avaliação sumativa expressa-se na escala de 0 a 20 valores e a conclusão de cada módulo terá lugar quando o aluno atingir a classificação mínima de 10 valores.
- 8.4.2 - A avaliação sumativa ocorre no final de cada módulo, com a intervenção do professor e do aluno, e, após a conclusão do conjunto de módulos de cada disciplina, em reunião do conselho de turma.
- 8.4.3 - Compete ao professor organizar a avaliação sumativa de cada módulo, de acordo com as realizações e os ritmos de aprendizagem dos alunos.
- 8.4.4 - Os critérios e instrumentos de avaliação deverão ser aferidos em sede de conselho de turma.
- 8.4.5 - Os momentos de realização da avaliação sumativa no final de cada módulo resultam do acordo entre cada aluno, ou grupo de alunos, e o professor.
- 8.4.6 - A avaliação de cada módulo exprime a conjugação da auto e da heteroavaliação dos alunos e da avaliação formativa realizada pelo professor, em função da qual este e os alunos ajustam as estratégias de ensino-aprendizagem e acordam novos processos para a avaliação do módulo;



- 8.4.7 - O aluno pode requerer a avaliação dos módulos não realizados, nos moldes definidos nos regulamentos próprios.
- 8.4.8 - No caso específico dos Cursos Profissionais, a avaliação sumativa incide ainda sobre a formação em contexto de trabalho e integra no final do 3º ano do ciclo de formação, uma prova de aptidão profissional.
- 8.5 - Os Cursos de Educação Formação (CEF) regem-se pelos mesmos princípios dos cursos profissionais, excetuando, a avaliação sumativa que é expressa na escala de 1 a 5, e a prova de aptidão profissional.

9. Ensino Básico – Condições de Transição/Retenção em Anos não Terminais de Ciclo

- 9.1 - A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo ao ciclo imediato o aluno que tenha desenvolvido as aprendizagens determinadas pelos normativos legais para esse ciclo.
- 9.2. Nos anos não terminais de ciclo, a decisão de retenção não deve ser tomada pelo simples facto de o aluno não ter realizado as aprendizagens essenciais previstas para o ano que frequenta, mas apenas quando o atraso é tal que não é possível, mesmo com recurso a eventuais medidas de apoio educativo, a realização das mesmas até final do ciclo de estudos.
- 9.3. A decisão de não transição de um aluno, em anos não terminais de ciclo, ao ano de escolaridade subsequente deverá respeitar o seguinte:
- No 1.º ciclo, sempre que a não realização das aprendizagens comprometa o desenvolvimento das mesmas definidas para esse ciclo de estudos, o professor titular de turma, ouvida a respetiva equipa educativa, poderá, a título excecional, determinar a retenção de um aluno;
 - No 2.º e 3.º ciclo, no final do 3.º período letivo, a decisão de transição de um aluno, que não desenvolveu as aprendizagens essenciais, deve ser analisada pormenorizadamente pelo conselho de turma e na ata da reunião devem constar os fundamentos da decisão tomada.

O conselho de turma deverá distinguir alunos que obtenham entre dois e quatro níveis inferiores a três, que revelam capacidades para desenvolverem, até ao final do ciclo, as competências previstas, e cujos resultados tenham evoluído ao longo do ano.

Alterações aprovadas em reunião do Conselho Pedagógico de 7 de setembro de 2018

O Diretor

Manuel Botelho Mourão



ANEXOS

Atitudes e Valores (saber ser)

No que diz respeito aos parâmetros do domínio socio afetivo, foram definidos indicadores de medida muito concretos, e atribuídas cotações simples e fáceis de utilizar, com base na ponderação definida para cada dimensão, por ciclo ou ano de escolaridade.

Esta proposta permite:

- 1 - Ao professor, registar diariamente, e em contexto de sala de aula, os comportamentos que deveriam ter ocorrido e não ocorreram;
- 2 - Aos alunos, saber em quais as atitudes que são valorizadas e que contribuem para a sua classificação;
- 3 - Obter informação objetiva para dar aos Diretores de Turma e aos pais e encarregados de educação, sobre as atitudes que são valorizadas e que pesam na classificação dos seus educandos, quantas vezes já ocorreram e quanto poderá ser descontado na sua classificação, por motivos atitudinais;
- 4 - Responsabilizar os alunos e os encarregados de educação pela mudança de atitudes e comportamentos, favoráveis ao ambiente de aprendizagem.

Os anexos que se seguem discriminam, por parâmetro e indicador, as ponderações quer para os vários anos de escolaridade do ensino regular, quer para as restantes ofertas educativas:

- Anexo I** – 1º, 2º e 3º anos
- Anexo II** – 4º e 5º anos
- Anexo III** – 6º, 7º e 8º anos
- Anexo IV** – 9º e 10º anos
- Anexo V** – 11º e 12º anos
- Anexo VI** – Cursos Profissionais de Nível Secundário
- Anexo VII** – Cursos de Educação Formação

ANEXO I

1º, 2º e 3º anos

Parâmetros	Indicadores de medida	Ponderação (%)		
		Por indicador	Por parâmetro	Total
Respeito pelos colegas e pelo professor	1. Respeitou sempre o professor ou os colegas, no período	6	6	25
	2. Não respeitou o professor ou os colegas de 1 a 3 vezes , no período	3		
	3. Não respeitou o professor ou os colegas 4 ou mais vezes , no período	0		
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula, no período	6	6	
	2. Perturbou de 1 a 3 vezes , o bom funcionamento da aula, no período	3		
	3. Perturbou 4 ou mais vezes o bom funcionamento da aula, no período	0		
Cumprimento das tarefas / trabalhos propostos, nos prazos definidos	1. Cumpriu sempre as tarefas/trabalhos propostos, no período	7	7	
	2. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos de 1 a 3 vezes , por período	3,5		
	3. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos 4 ou mais vezes , por período	0		
Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina	1. Trouxe sempre o material necessário, no período	6	6	
	2. Não trouxe o material necessário de 1 a 3 vezes , no período	3		
	3. Não trouxe o material necessário 4 ou mais vezes , no período	0		

ANEXO II

4º e 5º anos

Parâmetros	Indicadores de medida	Ponderação (%)		
		Por indicador	Por parâmetro	Total
Respeito pelos colegas e pelo professor	1. Respeitou sempre o professor ou os colegas, no período	5	5	20
	2. Não respeitou o professor ou os colegas de 1 a 3 vezes , no período	2,5		
	3. Não respeitou o professor ou os colegas 4 ou mais vezes , no período	0		
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula, no período	5	5	
	2. Perturbou de 1 a 3 vezes , o bom funcionamento da aula, no período	2,5		
	3. Perturbou 4 ou mais vezes o bom funcionamento da aula, no período	0		
Cumprimento das tarefas / trabalhos propostos, nos prazos definidos	1. Cumpriu sempre as tarefas/trabalhos propostos, no período	5	5	
	2. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos de 1 a 3 vezes , por período	2,5		
	3. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos 4 ou mais vezes , por período	0		
Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina	1. Trouxe sempre o material necessário, no período	5	5	
	2. Não trouxe o material necessário de 1 a 3 vezes , no período	2,5		
	3. Não trouxe o material necessário 4 ou mais vezes , no período	0		

ANEXO III

6º, 7º e 8º anos

Parâmetros	Indicadores de medida	Ponderação (%)		
		Por indicador	Por parâmetro	Total
Respeito pelos colegas e pelo professor	1. Respeitou sempre o professor ou os colegas, no período	4	4	15
	2. Não respeitou o professor ou os colegas de 1 a 3 vezes , no período	2		
	3. Não respeitou o professor ou os colegas 4 ou mais vezes , no período	0		
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula, no período	4	4	
	2. Perturbou de 1 a 3 vezes , o bom funcionamento da aula, no período	2		
	3. Perturbou 4 ou mais vezes o bom funcionamento da aula, no período	0		
Cumprimento das tarefas / trabalhos propostos, nos prazos definidos	1. Cumpriu sempre as tarefas/trabalhos propostos, no período	4	4	
	2. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos de 1 a 3 vezes , por período	2		
	3. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos 4 ou mais vezes , por período	0		
Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina	1. Trouxe sempre o material necessário, no período	3	3	
	2. Não trouxe o material necessário de 1 a 3 vezes , no período	1,5		
	3. Não trouxe o material necessário 4 ou mais vezes , no período	0		

ANEXO IV

9º e 10º anos

Parâmetros	Indicadores de medida	Ponderação (%)		
		Por indicador	Por parâmetro	Total
Respeito pelos colegas e pelo professor	1. Respeitou sempre o professor ou os colegas, no período	3	3	10
	2. Não respeitou o professor ou os colegas de 1 a 3 vezes , no período	1,5		
	3. Não respeitou o professor ou os colegas 4 ou mais vezes , no período	0		
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula, no período	3	3	
	2. Perturbou de 1 a 3 vezes , o bom funcionamento da aula, no período	1,5		
	3. Perturbou 4 ou mais vezes o bom funcionamento da aula, no período	0		
Cumprimento das tarefas / trabalhos propostos, nos prazos definidos	1. Cumpriu sempre as tarefas/trabalhos propostos, no período	3	3	
	2. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos de 1 a 3 vezes , por período	1,5		
	3. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos 4 ou mais vezes , por período	0		
Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina	1. Trouxe sempre o material necessário, no período	1	1	
	2. Não trouxe o material necessário de 1 a 3 vezes , no período	0,5		
	3. Não trouxe o material necessário 4 ou mais vezes , no período	0		

ANEXO V

11º e 12º anos

Parâmetros	Indicadores de medida	Ponderação (%)		
		Por indicador	Por parâmetro	Total
Respeito pelos colegas e pelo professor	1. Respeitou sempre o professor ou os colegas, no período	1	1	5
	2. Não respeitou o professor ou os colegas de 1 a 3 vezes , no período	0,5		
	3. Não respeitou o professor ou os colegas 4 ou mais vezes , no período	0		
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula, no período	1	1	
	2. Perturbou de 1 a 3 vezes , o bom funcionamento da aula, no período	0,5		
	3. Perturbou 4 ou mais vezes o bom funcionamento da aula, no período	0		
Cumprimento das tarefas / trabalhos propostos, nos prazos definidos	1. Cumpriu sempre as tarefas/trabalhos propostos, no período	2	2	
	2. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos de 1 a 3 vezes , por período	1		
	3. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos 4 ou mais vezes , por período	0		
Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina	1. Trouxe sempre o material necessário, no período	1	1	
	2. Não trouxe o material necessário de 1 a 3 vezes , no período	0,5		
	3. Não trouxe o material necessário 4 ou mais vezes , no período	0		

ANEXO VI

Cursos Profissionais de Nível Secundário

Parâmetros	Indicadores de medida	Ponderação (%)		
		Por indicador	Por parâmetro	Total
Respeito pelos colegas e pelo professor	1. Respeitou sempre o professor ou os colegas, no período	5	5	20
	2. Não respeitou o professor ou os colegas de 1 a 3 vezes , no período	2,5		
	3. Não respeitou o professor ou os colegas 4 ou mais vezes , no período	0		
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula, no período	5	5	
	2. Perturbou de 1 a 3 vezes , o bom funcionamento da aula, no período	2,5		
	3. Perturbou 4 ou mais vezes o bom funcionamento da aula, no período	0		
Cumprimento das tarefas / trabalhos propostos, nos prazos definidos	1. Cumpriu sempre as tarefas/trabalhos propostos, no período	5	5	
	2. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos de 1 a 3 vezes , por período	2,5		
	3. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos 4 ou mais vezes , por período	0		
Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina	1. Trouxe sempre o material necessário, no período	5	5	
	2. Não trouxe o material necessário de 1 a 3 vezes , no período	2,5		
	3. Não trouxe o material necessário 4 ou mais vezes , no período	0		

ANEXO VII

Cursos de Educação e Formação

Parâmetros	Indicadores de medida	Ponderação (%)		
		Por indicador	Por parâmetro	Total
Respeito pelos colegas e pelo professor	1. Respeitou sempre o professor ou os colegas, no período	6	6	25
	2. Não respeitou o professor ou os colegas de 1 a 3 vezes , no período	3		
	3. Não respeitou o professor ou os colegas 4 ou mais vezes , no período	0		
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula, no período	6	6	
	2. Perturbou de 1 a 3 vezes , o bom funcionamento da aula, no período	3		
	3. Perturbou 4 ou mais vezes o bom funcionamento da aula, no período	0		
Cumprimento das tarefas / trabalhos propostos, nos prazos definidos	1. Cumpriu sempre as tarefas/trabalhos propostos, no período	7	7	
	2. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos de 1 a 3 vezes , por período	3,5		
	3. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos 4 ou mais vezes , por período	0		
Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina	1. Trouxe sempre o material necessário, no período	6	6	
	2. Não trouxe o material necessário de 1 a 3 vezes , no período	3		
	3. Não trouxe o material necessário 4 ou mais vezes , no período	0		